



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2249/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura para repasse financeiro à Associação do P.A. São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD (CNPJ nº 04.723.956/0001-46), originalmente prevista para a perfuração de poço artesiano.

Art. 2º O objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024 passa a ser o repasse financeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, para a **aquisição de material de consumo** destinado à referida Associação do P.A. São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 003/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

Em: 08/10/25 às 07:44:25

Assinatura

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicação nos Sites

W: transparencia.buritis.ro.gov.br

www.diamunicipal.com.br/arqn